

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**DECRETO nº 116, de 14 de novembro de 2025.**

**"DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS)  
DIAS NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial no Município de Ruy Barbosa, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> **HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 14 de novembro de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -